PROJETO DE LEI Nº 032/88

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Alberto Gonzaga Simão,Prefeito Municipal de Luís Alves,SC,faz saber a todos os habitantes,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por excesso de arrecadação o valor de CZ$ 8.460.000,00 (Oito Milhões,Quatrocentos e Sessenta Mil Cruzados),destinados a suprir as seguintes dotações orçamentárias :

Orgão 01 - Câmara de Vereadores	
Elemento 3110- Pessoal	CZ$ 600.000,00
Elemento 3130- Serv. Terceiros - Encargos	CZ$ 150.000,00
Orgão 02 - Gabinete do Prefeito	
Elemento 3110- Pessoal	CZ$ 1.100.000,00
Orgão 03 - Secretaria da Fazenda	
Elemento 3110- Pessoal	CZ$ 1.000.000,00
Orgão 04 - Secretaria da Educação e Cultura	
Elemento 3110- Pessoal	CZ$ 650.000,00
Elemento 3130- Serv. Terceiros - Encargos	CZ$ 1.100.000,00
Elemento 3250- Transferências à Pessoas	CZ$ 250.000,00
Orgão 05 - Secretaria Saúde,Saneam. e Assist.Social	
Elemento 3130- Serv. de Terceiros - Encargos	CZ$ 300.000,00
Orgão 06 - Secretaria Transp.,Obras e Serv.Urbanos	
Elemento 3110- Pessoal	CZ$ 1.200.000,00
Elemento 3120- Material de Consumo	CZ$ 1.750.000,00
Elemento 3130- Serv. Terceiros - Encargos	CZ$ 300.000,00
Orgão 07 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	
Elemento 3110- Pessoal	CZ$ 60.000,00

Art.2º - Para fazer face as despesas do artigo anterior,será utilizado o excesso de arrecadação .

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito em,01 de Outubro de 1988 .

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal

Luís Alves 21 de Novembro de 1988

PARECER.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, analizando o Projeto de Lei nº 032/88, que dispõe sobre suplementação por excesso de arrecadação, opina favorável à sua aprovação.

S-S. em 21/11/88.

Ass: João Mielle
Ass:
Ass:

Aprovado por unanimidade de votos em sua 1ª. discussão. Data 21/11/1988.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Secretário

Aprovado por unanimidade de votos em sua 2ª. discussão. Data 28/11/1988.

Sessão do Dia 21/11/1988

Sessão do Dia 28/11/1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

ESTADO DE SANTA CATARINA

MAPA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;

ANOS	1985		1986		1987				1988		
MESES	ARRECADAÇÃO	%	ARRECADAÇÃO	%	ARRECADAÇÃO	%	PREVISÃO	MÉDIA	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	EXCESSO
JANEIRO	70.009.173	5,45	293.096.910	3,94	645.755.89	3,85	3.159.200,00	4,40	2.279.722,53	(879.477,47)	(879.477,47
FEVEREIRO	93.430.746	3,11	323.643,197	4,35	633.181,70	3,78	2.692.500,00	3,75	2.926.390,43	233.890,43	645.587,04
MARÇO	131.295.334	4,76	858.239,71	11,52	692.804,89	4,13	4.882.400,00	6,80	3.656.063,24	(1.226.336,76)	(1.871.923,8
ABRIL	114.644.889	7,13	932.544,05	12,52	1.208.237,13	7,20	6.426.100,00	8,95	4.135.544,77	(2.290.555,23)	(4.162.479,0
MAIO	154.133.224	6,69	512.345,04	6,88	1.142.772,00	8,81	4.882.400,00	6,80	4.992.739,85	110.339,85	(4.052.139,1
JUNHO	161.636,686	9,99	458.413,28	6,16	1.581.862,80	9,43	6.103.000,00	8,50	6.959.419,41	856.419,41	(3.195.719,7
JULHO	240.838,021	7,59	530.589,64	7,12	1.841.596,80	10,97	6.146.080,00	8,56	6.878.752,02	732.672,02	(2.463.047,7
AGOSTO	189.094,187	6,30	619.290,59	8,32	1.576.057,34	9,39	5.744.000,00	8,00	8.446.974,37	2.702.974,37	239.926,6
SETEMBRO	220.436.717	10,66	584.229,19	7,84	1.567.178,01	9,34	6.663.040,00	9,28	11.868.992,95	5.205.952,95	5.445.879,5
OUTUBRO	199.072.865	9,69	782.772,52	10,51	1.910.624,34	11,38	7.560.540,00	10,53	14.246.519,15	6.685.979,15	12.131.858,72
NOVEMBRO	208.165.447	11,59	797.739,19	10,71	1.857.708,67	11,07	7.991.340,00	11,13	17.500.000,00	9.500.000,00	21.631.858,72
DEZEMBRO	366.516.602	17.04	754.568,57	10,13	2.133.598,86	12,71	9.549.400,00	13,30			
	2.149.273.891	100,00	7.447.471,88	100,00	16.791.378,43	100,00	71.800.000,00	100,00			

2º QUADRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

ESTADO DE SANTA CATARINA

MAPA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

ANOS	1985		1986		1987				1988		
MESES	ARRECADAÇÃO	%	ARRECADAÇÃO	%	ARRECADAÇÃO	%	PREVISÃO	MÉDIA	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	EXCESSO
JANEIRO	70.009.173	5,45	293.096.910	3,94	645.755,89	3,85	3.159.200,00	4,40	2.279.722,53	(879.477,47)	(879.477,47)
FEVEREIRO	93.430.746	3,11	323.643,197	4,35	633.181,70	3,78	2.692.500,00	3,75	2.926.390,43	233.890,43	645.587,04
MARÇO	131.295.334	4,76	858.239,71	11,52	692.804,89	4,13	4.882.400,00	6,80	3.656.063,24	(1.226.336,76)	(1.871.923,80
ABRIL	114.644.889	7,13	932.544,05	12,52	1.208.237,13	7,20	6.426.100,00	8,95	4.135.544,77	(2.290.555,23)	(4.162.479,03
MAIO	154.133.224	6,69	512.345,04	6,88	1.142.772,00	6,81	4.882.400,00	6,80	4.992.739,85	110.339,85	(4.052.139,18
JUNHO	161.636,686	9,99	458.413,28	6,16	1.581.862,80	9,43	6.103.000,00	8,50	6.959.419,41	856.419,41	(3.195.719,77
JULHO	240.838,021	7,59	530.589,64	7,12	1.841.596,80	10,97	6.146.080,00	8,56	6.878.752,02	732.672,02	(2.463.047,75
AGOSTO	189.094,187	6,30	619.290,59	8,32	1.576.057,34	9,39	5.744.000,00	8,00	8.446.974,37	2.702.974,37	239.926,62
SETEMBRO	220.436.717	10,66	584.229,19	7,84	1.567.178,01	9,34	6.663.040,00	9,28	11.868.992,95	5.205.952,95	5.445.879,57
OUTUBRO	199.072.865	9,69	782.772,52	10,51	1.910.624,34	11,38	7.560.540,00	10,53			
NOVEMBRO	208.165.447	11,59	797.739,19	10,71	1.857.708,67	11,07	7.991.340,00	11,13			
DEZEMBRO	366.516.602	17.04	754.568,57	10,13	2.133.598,86	12,71	9.549.400,00	13,30			
	2.149.273.891	100,00	7.447.471,88	100,00	16.791.378,43	100,00	71.800.000,00	100,00			

1º QUADRO